

que requer o suplemento, assim despachou o sr. coronel Bezerra Carvalho, presidente municipal, a petição de Guilherme Antônio da Costa, requerendo modificação na collecta que lhe foi imposta.

O dr. Francisco Xavier Junior, director da Escola Normal, hontem pediu ao sr. João França, delegado do 1º distrito desta Capital, prorrogação de 15 dias para os estudantes do Lycée Paraibano que se postam nas esquinas das ruas general Osório e Peregrino de Carvalho, diversificando-se em atirar graciosos inconvenientes às alunas daquele estabelecimento, quando por ali passam.

Aquela autoridade pede por meio de telegramma a esse moço que possa terceirizar a esse procedimento tão desagradável quanto prejudicial, a tempo de não se fazer necessário, para essa final, a noção da polícia, o que seria assim lamentável em se tratando de rapazes que em sua maioria são membros de famílias respeitáveis e dignas, de nossa terra.

Altamente à reclamação contida na nossa edição de hontem, relativamente ao facto de haverem os tabladores do carnaval verde do Matadouro vendido esse generoso alimento, o sr. Francisco Xavier Junior, pelo conselheiro o sr. coronel prefeitor determinou no fiscal do 2º distrito, sr. Manuel José Pires, que syndicasse do facto, traerendo o resultado das suas diligências ao conhecimento da Prefeitura.

Consta-nos que o sr. coronel Bezerra Carvalho, presidente da Secção oficial hontem ao sr. Américo Gentil, gerente da empresa T. L. F., fazendo-lhe sentir a necessidade de remover o mais breve possível os entulhos das ruas Visconde de Pelotas, Duarre da Silveira e Iago esquerdo da Igreja do S. das Mercês.

Descrevemos essa resolução do sr. prefeito, os resultados que lhe temos dirigido à imprensa e o resultado das suas diligências no conhecimento da Prefeitura.

Consta-nos que o sr. coronel Bezerra Carvalho, presidente da Secção oficial hontem ao sr. Américo Gentil, gerente da empresa T. L. F., fazendo-lhe sentir a necessidade de remover o mais breve possível os entulhos das ruas Visconde de Pelotas, Duarre da Silveira e Iago esquerdo da Igreja do S. das Mercês.

Descrevemos essa resolução do sr. prefeito, os resultados que lhe temos dirigido à imprensa e o resultado das suas diligências no conhecimento da Prefeitura.

Os entulhos provêm do desmontamento das pedras para o assentamento dos novos trilhos.

Por este motivo, o sr. Américo Gentil, tomará as providências reclamadas pela imprensa e poderá.

O sr. dr. chefe de polícia deste Estado informou ao seu collega de Pernambuco comunicando que recomendou ao sr. Hermes Costa, delegado de Campina Grande, que fizesse transportar da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia desta capital para a de Ilabana dois presos que vão ser submetidos a julgamento, devendo dita força permanecer até o fim dos trabalhos do júri.

O movimento da Polyclínica Infantil, a cargo do Instituto de Proteção e assistência à Infância, constou hontem do seguinte:

Existiam 658 crianças, tiveram a 299 e fizeram em tratamento 229. Esse resultado foi visitado pelos drs. Guedes Pereira e Seixas Maia.

No hospital de Santa Isabel, a cargo da Santa Casa de Misericórdia, existiam hontem em tratamento 114 enfermos, sendo 82 homens e 32 mulheres, entraram 4 homens e 2 mulheres, saíram 5 homens e 2 mulheres e ficaram em tratamento 115 doentes, sendo 81 homens e 34 mulheres.

As enfermarias foram visitadas pelos drs. F. Marjor, J. Hardman, J. Nasci e Teixeira de Vasconcelos.

A Alfândega deste Estado, por seu diretor, Dr. Eduardo Ribeiro, recolheu aos cofres da Delegacia Fiscal a quantia de \$581.847, sendo entre 1.200.825 e papel 2.581.847, como resultado líquido das rendas do dia 10 de fevereiro.

Item, hoje, às 14 horas, no prédio da Delegacia Fiscal, a Junta Administrativa da Fazenda, sob a presidência do sr. major Arthur Carlos de Gouveia:

Hoje, às 12 horas, devolveu, comparecer à sede da Comissão Cruz, o dr. Epifânio Pessôa, os materiais destinados aquela corporação, conforme editorial publicado noutro espaço desta folha pelo respectivo comandante, tenente José Henrique de Araújo Soárez.

Reuniu-se, amanhã, à hora e local do costume, os seis membros do Superior Tribunal de Justiça do Estado, sob a presidência do exmo. sr. desembargador Cândido Soárez de Pinho.

Informo o sr. fiscal do 1º distrito, foi o despacho que o sr. coronel José Bezerra Cavalcante, prefeito da Capital, exarou na petição de José Bezerra, solicitando licença para edificar uma casa à rua 19 de Maio desta cidade.

Na sessão das Correias precisamente, foi o despacho que o sr. coronel José Bezerra Cavalcante, prefeito da Capital, exarou na petição de José Bezerra, solicitando licença para edificar uma casa à rua 19 de Maio desta cidade.

Na sessão das Correias precisamente, foi o despacho que o sr. coronel José Bezerra Cavalcante, prefeito da Capital, exarou na petição de José Bezerra, solicitando licença para edificar uma casa à rua 19 de Maio desta cidade.

O governo do Estado, sem grande organizada, é impotente para assegurar a ordem. Este estado de coisas mais se agrava, pois a audácia provinda da impunidade é cada vez maior. O trabalho paralisado, o funcionalismo em grande parte desmoronado, os marinheiros do Rio de Janeiro, e a força federal é solicitada para garantir indivíduos e propriedades.

Entre as requisições feitas nesses dias, especial relevo a que me dirigi o presidente da Associação Commercial, indicando insuspira e um dos maiores sustentáculos do governo do coronel Franco Rabello.

O governo do Estado, sem grande organizada, é impotente para assegurar a ordem. Este estado de coisas mais se agrava, pois a audácia provinda da impunidade é cada vez maior. O trabalho paralisado, o funcionalismo em grande parte desmoronado, os marinheiros do Rio de Janeiro, e a força federal é solicitada para garantir indivíduos e propriedades.

A avenida de São José, no bairro de Tamandaré, está merecendo os cuidados da Prefeitura.

O capim vai angustiando e enquanto não assumir maiores proporções, é preciso cortá-lo, para evitar, ordinando-a sua destruição, que ponha custar à nosso município.

O comissário do syndicato guarda as farolagens visitou, nos dias 9

e 10 do mês, as seguintes residências:

Coronel Manoel Carvalho, Carlos Alves, José Lourenço e Marinho Barreto, Neophyto Bonavides, Flávio Mariz, Antônio Nunes, drs. Flávio Mariz, Antônio Hertel, Eduardo Pinto, Francisco Xavier, José Rodrigues, Diogenes Caldas, Lima Filho e Costa Filho, capitais dos distritos de Monteiro, Botafogo, Menezes, comunas Leonardi, Vinagre e Luiz Alfonso, d. Matilde Cruz, Adolpho Furtado, d. Luzia Gonçalves, padre Mathias Freire e d. Maria Messa.

Guarda Civil - Serviço para hoje: Dia no posto guarda de 12 a 36; Ronda do 1º distrito guarda de 1 a 26.

Ronda do 2º distrito guarda de 1 a 45.

Guarda no posto guarda de 2 a 41.

Policiamento do 1º distrito guarda das ns. 20-6-32-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50.

Policiamento do 2º distrito guarda das ns. 1-12-22-30-40-31-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50.

No Lycée Paraibano que se postam nas esquinas das ruas general Osório e Peregrino de Carvalho, diversificando-se em atirar graciosos inconvenientes às alunas daquele estabelecimento, quando por ali passam.

Aquela autoridade pede por meio de telegramma a esse moço que possa terceirizar a esse procedimento tão desagradável quanto prejudicial, a tempo de não se fazer necessário, para essa final, a noção da polícia, o que seria assim lamentável em se tratando de rapazes que em sua maioria são membros de famílias respeitáveis e dignas, de nossa terra.

Altamente à reclamação contida na nossa edição de hontem, relativamente ao facto de haverem os tabladores do carnaval verde do Matadouro vendido esse generoso alimento, o sr. Francisco Xavier Junior, pelo conselheiro o sr. coronel prefeitor determinou no fiscal do 2º distrito, sr. Manuel José Pires, que syndicasse do facto, traerendo o resultado das suas diligências ao conhecimento da Prefeitura.

Consta-nos que o sr. coronel Bezerra Carvalho, presidente da Secção oficial hontem ao sr. Américo Gentil, gerente da empresa T. L. F., fazendo-lhe sentir a necessidade de remover o mais breve possível os entulhos das ruas Visconde de Pelotas, Duarre da Silveira e Iago esquerdo da Igreja do S. das Mercês.

Descrevemos essa resolução do sr. prefeito, os resultados que lhe temos dirigido à imprensa e o resultado das suas diligências no conhecimento da Prefeitura.

Os entulhos provêm do desmontamento das pedras para o assentamento dos novos trilhos.

Por este motivo, o sr. Américo Gentil, tomará as providências reclamadas pela imprensa e poderá.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia informou ao dr. inspector do Tesouro, remetendo a folha da limpida dessa repartição:

Al. sr. tenente coronel comandante interino da Força Policial oficial do sr. dr. chefe de polícia requisitando uma escusa para conduzir da cadeia daquela cidade para a de Timbaúba, o preso Heriberto Antônio Barbosa, que é pronunciado em Victoria.

O sr. dr. chefe de polícia inform

Agradeço e retribuo os votos de estima e consideração que vos dignastes de apresentar-me no mencionado ofício.

Ao sr. presidente do Conselho Municipal de Caicara.

S. ex. o sr. presidente do Estado vos manda comunicar que deixa de remeter uma coleção de leis do Estado relativamente ao ano de 1904 por não existir nesta secretaria nenhum exemplar daquela coleção.

Ao sr. Leoncio Correia de Oliveira, secretário do Estado de Alagoas.

Acuso o recebimento de vosso ofício circular datado de 2 do corrente mês no qual me comunicaste haver assumido interinamente em 31 de dezembro do ano passado, o exercício do cargo de secretário do Estado dos negócios do interior desse Estado para o qual foste nomeado por decreto daquele dia.

Agradeço e retribuo os protestos de alta estima e distinta consideração que vos dignastes de apresentar-me no mencionado ofício.

DESPACHOS

Do dia 2 de janeiro de 1914.

Ofício do comandante da Força Policial.—Ao Thesouro para pagar.

Dia 5

Folhados dos trabalhadores do Jardim Público na importância de 218000.—Ao Thesouro para pagar.

Folha da Escola agro-pequena na importância de 188000.—Igual despacho.

Ofício do diretor da Estatística e Arquivo Públco sob n. 58.—Igual despacho.

Dia 8

Ofício do encarregado do Abastecimento d'água sob n. 284.—Ao Thesouro para pagar.

Ofício do encarregado do Abastecimento d'água sob n. 285.—Igual despacho.

Ofício do presidente da Junta Comercial sob n. 10.—Igual despacho.

Ofício do encarregado das Obras Públicas sob n. 286.—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Despachos do dia 9 de janeiro de 1914.

Ofício do encarregado das Obras Públicas sob n. 283—Ao fiscal do Patrimônio do Estado para pronunciar-se

sobre os preços estipulados pelos srs. A. Rabello e C°.

Petição de Joaquim Antônio de Sousa—Indeferida de acordo com a informação do Tesouro.

Petição de Paiva Valente e C°—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Petição de Balthazar Leitão Vieira de Mello—Indeferida de acordo com a informação do Tesouro.

Petição de d. Maria Augusta Sabina de Carvalho—Indeferida.

Petição de Joaquim Apriagio Baptista—Indeferida, de acordo com a informação do Tesouro.

Petição da Santa Casa de Misericórdia—Ao Thesouro para informar.

Petição de Domingos Ferreira—Argüe oportunidade.

Petição de Cícero Guedes de Oliveira—Como requer.

Petição do bachelor Feleolino Ferreira da Nobrega—Reconheça o petionário as firmas dos medicos que atestaram.

Petição de d. Clara Peregrina de Albuquerque Melo—Prove a petionária o contrato de locação.

Petição de Ismael Emliano da Cruz Gouveia—Complete o selo e volte querendo.

Petição de Francisco Ferreira de Araujo—Indeferida de acordo com a informação do Thesouro.

Petição de d. Catharina Moura—Ao Thesouro para informar.

Petição de Vinagre e C°—Ao Thesouro para pagar.

Petição de Gabriel Alves do Vasconcellos—Concede a licença pedida, de acordo com o art. 8º do regulamento que baixou com o decreto n.º 248 de 20 de novembro de 1904.

Circular do Ministério do Interior—Ministério da Justiça e Negocios Interiores, Rio de Janeiro, dezenove de fevereiro de mil novecentos e quatorze—Diretoria da Justiça, número duzentos e oitenta, primeira secção, Circular, Senhor Presidente do Estado da Paraíba. Communico-vos, a fim de que vos dignais fazer constar às autoridades judiciais desse Estado, que todo o documento e toda a resolução contidos em uma carta rogatoria dirigida às justiças do Chile, ainda quando transmittidas por via diplomática, devem ser legalizados na forma do artigo trezentos e trinta e quatro do Código do Processo Civil em vigor n'aquele país. Saúde e fraternidade—Herculano de Freitas

§ 3º Collectivamente: a) observar e cumprir as instruções e ordens da Diretoria, no tocante à realização dos fins sociais, na localidade ou município; b) executar as deliberações do Conselho Deliberativo local naquelle que sendo de interesse peculiar da localidade ou município, não se colida com os interesses gerais da sociedade; c) solicitar à Diretoria as providências necessárias ao regular funcionamento da sucursal.

Art. 4º Compete ao Conselho Deliberativo local: a) deliberar sobre a organização e funcionamento de séries predias adaptáveis às condições da localidade, ou município, atendendo em todo caso, o disposto nos Estatutos, art. 18 § 1º, quanto à contribuição mensal para amortização de subscrição predial; b) deliberar sobre *empréstimos suplementares*, relativos às séries predias organizadas, ou sobre quaisquer outros meios que facilitem o funcionamento das mesmas séries; c) representar à Diretoria da Cooperativa sobre as medidas que julgar convenientes ao implemento dos fins sociais, na localidade ou município.

Art. 5º São extensivos às sucursaes, no que lhes possam ser aplicáveis, os favores concedidos à Cooperativa Predial Paraíbana, pela Lei estadual n. 386 de 7 de outubro de 1913; cumprindo às comissões executivas requisitar à Diretoria as medidas que, à respeito, se tornem indispensáveis.

Art. 6º Nas localidades onde existam agências especiais da Secção de Peúlios—Mutualidade Paraíbana, as contas mensais dos respectivos agentes serão prestadas às comissões executivas das sucursaes ali instituídas, nos precisos termos do Regulamento da mesma Mutualidade; ficando, em todo caso essas contas, dependentes da aprovação da administração.

§ Unico. Àos tesoureiros das sucursaes compete fazer, sob sua responsabilidade, remessa das quantias assim arrecadadas, logo após a prestação dessas contas, bem assim, quanto às demais que pertençam a «Mutualidade».

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Séde social da Cooperativa Predial Paraíbana, em 5 de março de 1914.

Heráclito Cavalcanti, Presidente.
Ascendino Cunha, 1º Secretário.
Eutichiano Barreto, 2º Secretário.

Secção Livre

Pedro Baptista dos Santos

Epimaco Baptista dos Santos e família, sumamente penhorados, agradecem do íntimo a todos aqueles que acompanharam ao último dia os restos mortais de seu extremoso chefe, Pedro Baptista dos Santos, e bem assim a quem ilhe tem apresentado condolências por meio de cartas e cartões, e novamente os convidam a assistirem missas que pelo seu eterno descanso, mandam rezar sexta-feira, 13 de corrente, às 7 horas, na Catedral pelo que hypothecam desde já sua eterna gratidão.

Protesto

Chegando ao nosso conhecimento que Antonio Bezerra, nosso devedor, está vendendo os seus bens sem liquidar os seus débitos, protestamos contra ditas vendas para em tempo opportuno e pelos meios legais fazermos valer os nossos direitos.

Pereira, Paiva & C°
(1-8)

AVISO

Avisamos ao público que o serviço de assistência à noite em nossa farmacia, começa às 22 horas. Este serviço, por demandar esforço de nossa parte em bem servir ao respeitável público, é feito somente a dinheiro.

Parahyba, 12 março 1914.
Rabello & C°

Pharmacia Rabello.

Alvaro de Carvalho (economista), em casas particulares, português e francês.
(1-5-P.)

EMPRESA TRACÃO, LUZ E FORÇA

AVISO

Tendo sido mudado o estriptorio desta Empresa para a rua do Rosário, fazemos publico que para ali se devem dirigir todas as pessoas

§ 2º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 3º Compete e incumbe à comissão executiva:

§ 1º Pelo presidente, convocar e dirigir as sessões do Conselho Deliberativo local, submetendo apenas à aprovação da Diretoria as medidas que possam afectar aos interesses gerais da sociedade; não assim as que forem de interesse peculiar da localidade ou município onde funcionar a sucursal.

§ 2º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 3º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 4º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 5º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 6º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 7º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 8º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 9º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 10º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 11º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 12º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 13º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 14º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 15º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 16º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 17º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 18º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 19º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 20º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 21º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 22º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 23º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 24º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 25º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 26º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 27º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 28º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 29º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 30º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 31º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 32º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 33º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 34º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 35º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 36º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 37º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 38º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 39º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 40º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 41º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 42º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 43º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 44º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 45º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 46º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 47º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 48º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 49º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 50º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 51º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 52º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 53º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 54º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 55º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 56º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 57º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 58º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 59º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 60º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 61º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 62º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 63º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 64º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regulamento.

§ 65º Isto o tesoureiro, sob a fiscalização dos demais membros da comissão, exercer as funções de agente geral da Secção de Peúlios, no município, ou localidade, conforme o disposto no respectivo Regul

Comp. Commercio e Navegação

VAPOR

Piauhy

Esperado dos portos do sul até o dia 20 do corrente, no porto de Cabedelo, sahirá depois da indispesável demora para Natal, Macau, Mossoró, Aracati, Ceará e Cachoeira.

Cargas, encomendas e mais informações a tratar com o agente.

Eduardo Fernandes.

NÃO HA MAIS FEBRES

Se casar ou não, é legal

PRODIGIOSA

DEPOSITO:

Pharmacia Minerva

Rua do Imperador, Centro, Rio

PARAHYBA DO NORTE

ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICIAIS

Sociedade Cooperativa e de Mutualidade

EDITAL

De ordem do sr. presidente desta associação, convido aos representantes legais, pais, tutores ou responsáveis, dos alunos matriculados na Escola de Aprendizes Artíficiais, bem como todos os demais sócios, para se reunirem em assembleia geral, as 19 horas do dia 16 do corrente mês, no edifício da Escola, juntarem a leitura do relatório da diretoria, verificação de contas e elegerem o conselho fiscal, de conformidade com os arts. 7, 9 e 10 das Instruções de 25 de outubro de 1911.

Secretaria da Sociedade Cooperativa e de Mutualidade da Escola de Aprendizes Artíficiais da Parahyba, em 6 de março de 1914.

Coriolano de Medeiros.

Secretario.

(1-3)

EDITAL N. 1

De ordem do dr. inspector desta repartição, convido a todos os contribuintes em atraso, do exercício de 1913, a virem a esta repartição efectuar os pagamentos dos impostos de décima urbana e industria e profissão, até 31 de março do corrente anno com multa de 20%, nos termos da lei, após o que serão, as contas não pagas no alludido prazo, enviadas à Procuradoria Fiscal e dos Feitos para proceder a cobrança executivamente com multa do 50%.

Secretaria do Tesouro do Estado da Parahyba, em 2 de fevereiro de 1914.

S. de Secretario

Joaquim S. Coelho Maia,

1º Escriturário.

EDITAL N. 4

nos termos da lei n.º 388 de 7 de outubro do anno passado, os candidatos de um e outro sexo apresentar nesta secretaria no prazo de 30 dias, a contar de hoje, suas petições instruídas ao documento que os habilitem ao referido concurso.

Secretaria da Instrução Pública da Parahyba, em 18 de fevereiro de 1914.

LLOYD BRAZILEIRO

2, 4, 6, Avenida Central—Rio de Janeiro

LINHA DO NORTE

Manaus

Esperado dos portos do norte no dia 11 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

Esperado dos portos do norte no dia 11 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

LINHA DE AMARRAÇÃO

Olinda

Esperado do Rio de Janeiro e escala no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia às 17 horas para Natal, Ceará, Tutóya, Maranhão, Pará, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manaus.

Esperado do Rio de Janeiro e escala no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Director Geral da Instrução Pública, em virtude da recomendação do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, editada em ofício n.º 314 de hontem datado, faço sciente, a quem interessar possa, que a cadeira do sexo feminino da cidade da Campina Grande, criada pela Lei n.º 384 de 4 de outubro do anno passado, acha-se em concurso nos termos da lei n.º 388 de 7 de outubro daquele anno, devendo os candidatos apresentar nesta secretaria, suas petições no prazo de 60 dias, a contar de hoje, instruídas ao documento que os habilitem ao referido concurso.

Secretaria da Instrução Pública da Parahyba, em 19 de fevereiro de 1914.

EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Director da Instrução Pública faço sciente a quem interessar possa que a cadeira do ensino primário da Cadeia Pública desta capital, criada pelo decreto n.º 683 de 4 de dezembro, acha-se em concurso nos termos da lei n.º 388 de 7 de outubro do anno passado, devendo os candidatos apresentar nesta secretaria suas petições, no prazo de 30 dias, a contar de hoje, instruídas ao documento que os habilitem ao referido concurso.

Secretaria da Instrução Pública da Parahyba, em 19 de fevereiro de 1914.

EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Director da Instrução Pública faço sciente a quem interessar possa que a cadeira do ensino primário da Cadeia Pública desta capital, criada pelo decreto n.º 683 de 4 de dezembro, acha-se em concurso nos termos da lei n.º 388 de 7 de outubro do anno passado, devendo os candidatos apresentar nesta secretaria suas petições, no prazo de 30 dias, a contar de hoje, instruídas ao documento que os habilitem ao referido concurso.

Secretaria da Instrução Pública da Parahyba, em 19 de fevereiro de 1914.

EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Director da Instrução Pública faço sciente a quem interessar possa que a cadeira do ensino primário da Cadeia Pública desta capital, criada pelo decreto n.º 683 de 4 de dezembro, acha-se em concurso nos termos da lei n.º 388 de 7 de outubro do anno passado, devendo os candidatos apresentar nesta secretaria suas petições, no prazo de 30 dias, a contar de hoje, instruídas ao documento que os habilitem ao referido concurso.

Secretaria da Instrução Pública da Parahyba, em 19 de fevereiro de 1914.

EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Director da Instrução Pública faço sciente a quem interessar possa que a cadeira do ensino primário da Cadeia Pública desta capital, criada pelo decreto n.º 683 de 4 de dezembro, acha-se em concurso nos termos da lei n.º 388 de 7 de outubro do anno passado, devendo os candidatos apresentar nesta secretaria suas petições, no prazo de 30 dias, a contar de hoje, instruídas ao documento que os habilitem ao referido concurso.

Secretaria da Instrução Pública da Parahyba, em 19 de fevereiro de 1914.

EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Director da Instrução Pública faço sciente a quem interessar possa que a cadeira do ensino primário da Cadeia Pública desta capital, criada pelo decreto n.º 683 de 4 de dezembro, acha-se em concurso nos termos da lei n.º 388 de 7 de outubro do anno passado, devendo os candidatos apresentar nesta secretaria suas petições, no prazo de 30 dias, a contar de hoje, instruídas ao documento que os habilitem ao referido concurso.

Secretaria da Instrução Pública da Parahyba, em 19 de fevereiro de 1914.

EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Director da Instrução Pública faço sciente a quem interessar possa que a cadeira do ensino primário da Cadeia Pública desta capital, criada pelo decreto n.º 683 de 4 de dezembro, acha-se em concurso nos termos da lei n.º 388 de 7 de outubro do anno passado, devendo os candidatos apresentar nesta secretaria suas petições, no prazo de 30 dias, a contar de hoje, instruídas ao documento que os habilitem ao referido concurso.

Secretaria da Instrução Pública da Parahyba, em 19 de fevereiro de 1914.

EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Director da Instrução Pública faço sciente a quem interessar possa que a cadeira do ensino primário da Cadeia Pública desta capital, criada pelo decreto n.º 683 de 4 de dezembro, acha-se em concurso nos termos da lei n.º 388 de 7 de outubro do anno passado, devendo os candidatos apresentar nesta secretaria suas petições, no prazo de 30 dias, a contar de hoje, instruídas ao documento que os habilitem ao referido concurso.

Secretaria da Instrução Pública da Parahyba, em 19 de fevereiro de 1914.

EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Director da Instrução Pública faço sciente a quem interessar possa que a cadeira do ensino primário da Cadeia Pública desta capital, criada pelo decreto n.º 683 de 4 de dezembro, acha-se em concurso nos termos da lei n.º 388 de 7 de outubro do anno passado, devendo os candidatos apresentar nesta secretaria suas petições, no prazo de 30 dias, a contar de hoje, instruídas ao documento que os habilitem ao referido concurso.

Secretaria da Instrução Pública da Parahyba, em 19 de fevereiro de 1914.

EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Director da Instrução Pública faço sciente a quem interessar possa que a cadeira do ensino primário da Cadeia Pública desta capital, criada pelo decreto n.º 683 de 4 de dezembro, acha-se em concurso nos termos da lei n.º 388 de 7 de outubro do anno passado, devendo os candidatos apresentar nesta secretaria suas petições, no prazo de 30 dias, a contar de hoje, instruídas ao documento que os habilitem ao referido concurso.

Secretaria da Instrução Pública da Parahyba, em 19 de fevereiro de 1914.

EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Director da Instrução Pública faço sciente a quem interessar possa que a cadeira do ensino primário da Cadeia Pública desta capital, criada pelo decreto n.º 683 de 4 de dezembro, acha-se em concurso nos termos da lei n.º 388 de 7 de outubro do anno passado, devendo os candidatos apresentar nesta secretaria suas petições, no prazo de 30 dias, a contar de hoje, instruídas ao documento que os habilitem ao referido concurso.

Secretaria da Instrução Pública da Parahyba, em 19 de fevereiro de 1914.

EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Director da Instrução Pública faço sciente a quem interessar possa que a cadeira do ensino primário da Cadeia Pública desta capital, criada pelo decreto n.º 683 de 4 de dezembro, acha-se em concurso nos termos da lei n.º 388 de 7 de outubro do anno passado, devendo os candidatos apresentar nesta secretaria suas petições, no prazo de 30 dias, a contar de hoje, instruídas ao documento que os habilitem ao referido concurso.

Secretaria da Instrução Pública da Parahyba, em 19 de fevereiro de 1914.

EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Director da Instrução Pública faço sciente a quem interessar possa que a cadeira do ensino primário da Cadeia Pública desta capital, criada pelo decreto n.º 683 de 4 de dezembro, acha-se em concurso nos termos da lei n.º 388 de 7 de outubro do anno passado, devendo os candidatos apresentar nesta secretaria suas petições, no prazo de 30 dias, a contar de hoje, instruídas ao documento que os habilitem ao referido concurso.

Secretaria da Instrução Pública da Parahyba, em 19 de fevereiro de 1914.

EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Director da Instrução Pública faço sciente a quem interessar possa que a cadeira do ensino primário da Cadeia Pública desta capital, criada pelo decreto n.º 683 de 4 de dezembro, acha-se em concurso nos termos da lei n.º 388 de 7 de outubro do anno passado, devendo os candidatos apresentar nesta secretaria suas petições, no prazo de 30 dias, a contar de hoje, instruídas ao documento que os habilitem ao referido concurso.

Secretaria da Instrução Pública da Parahyba, em 19 de fevereiro de 1914.

EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Director da Instrução Pública faço sciente a quem interessar possa que a cadeira do ensino primário da Cadeia Pública desta capital, criada pelo decreto n.º 683 de 4 de dezembro, acha-se em concurso nos termos da lei n.º 388 de 7 de outubro do anno passado, devendo os candidatos apresentar nesta secretaria suas petições, no prazo de 30 dias, a contar de hoje, instruídas ao documento que os habilitem ao referido concurso.

Secretaria da Instrução Pública da Parahyba, em 19 de fevereiro de 1914.

EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Director da Instrução Pública faço sciente a quem interessar possa que a cadeira do ensino primário da Cadeia Pública desta capital, criada pelo decreto n.º 683 de 4 de dezembro, acha-se em concurso nos termos da lei n.º 388 de 7 de outubro do anno passado, devendo os candidatos apresentar nesta secretaria suas petições, no prazo de 30 dias, a contar de hoje, instruídas ao documento que os habilitem ao referido concurso.

Secretaria da Instrução Pública da Parahyba, em 19 de fevereiro de 1914.

EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Director da Instrução Pública faço sciente a quem interessar possa que a cadeira do ensino primário da Cadeia Pública desta capital, criada pelo decreto n.º 683 de 4 de dezembro, acha-se em concurso nos termos da lei n.º 388 de 7 de outubro do anno passado, devendo os candidatos apresentar nesta secretaria suas petições, no prazo de 30 dias, a contar de hoje, instruídas ao documento que os habilitem ao referido concurso.

Secretaria da Instrução Pública da Parahyba, em 19 de fevereiro de 1914.

EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Director da Instrução Pública faço sciente a quem interessar possa que a cadeira do ensino primário da Cadeia Pública desta capital, criada pelo decreto n.º 683 de 4 de dezembro, acha-se em concurso nos termos da lei n.º 388 de 7 de outubro do anno passado, devendo os candidatos apresentar nesta secretaria suas petições, no prazo de 30 dias, a contar de hoje, instruídas ao documento que os habilitem ao referido concurso.

Secretaria da Instrução Pública da Parahyba, em 19 de fevereiro de 1914.

LLOYD BRAZILEIRO

2, 4, 6, Avenida Central—Rio de Janeiro

LINHA DO NORTE

Manaus

Esperado dos portos do norte no dia 11 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

Esperado dos portos do norte no dia 11 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

LINHA DE AMARRAÇÃO

Borburema

Esperado do Rio de Janeiro e escala no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Macau, Mossoró, Aracati, Ceará, Camocim Amarração, Pará e Manaus.

Esperado do Rio de Janeiro e escala no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Macau, Mossoró, Aracati, Ceará, Camocim Amarração, Pará e Manaus.

LINHA AMERICANA

Allanton

Esperado de New-York até o dia 24 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Macau, Mossoró, Aracati, Ceará, Camocim Amarração, Pará e Manaus.

N. B.—Estes preços entendem-se sómente para as vendas a dinheiro.

ASSUCAR

Nos depósitos da Rua Visconde de Pelotas n.º 25 e Travessa do Jaguaribe n.º 9 vende-se até segundo aviso, aos preços seguintes:

Refinado de 1. ^a	arroba	6\$400
Triturado	"	5\$400
Refinado de 2. ^a	"	3\$800
Dito de 3. ^a	"	2\$800

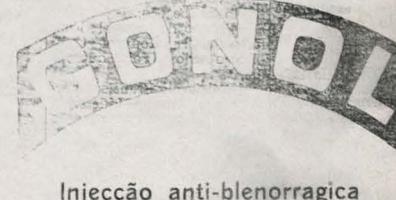
7 de Dezembro de 1913.

TABOAS DE PINHO DO PARANÁ

Taboas de	1 x 12 x 22 . . .	3\$600
Ditas . . .	1 x 12 x 20 . . .	3\$300
Ditas . . .	1 x 10 x 13 . . .	2\$500
Ditas . . .	1 x 12 x 18 . . .	3\$200
Ditas . . .	1 x 9 x 22 . . .	3\$200
Ditas . . .	3/4 x 9 x 22 . . .	2\$500
Ditas . . .	3/4 x 9 x 20 . . .	2\$300

N. B.—Estes preços entendem-se sómente para as vendas a dinheiro.

F. H. Vergara & C.



Injeção anti-blenorragica

No «Laboratorio Bacteriologico da Faculdade de Medicina da Capital Federal» ficou provado que o «GONOL» é o único remedio que sem ser caustico nem irritante, mata o GERME das DIENGENAS VENEREAS EM UM MINUTO, tornando-se assim INFALIVEL na cura rapida da gonorrhœa aguda e crônica, das ulcerações e de todas as doenças veneras.

Suprime a dor, não mancha a roupa e evita complicações.

Pelas suas propriedades bactericidas e regeneradoras, o «GONOL» é o específico das doenças das senhoras (flores brancas, leucorréa, metrite e demais doenças do útero e da vagina.)

VIDRO—5\$000..... MEIO VIDRO—3\$000



Cuidado com as inúmeras imitações

Depósito, Fábrica Popular.—Ferreira & Cia.

Endereço Telegr.—NAVARRO

Telephone numero 226

CASA DE MOVEIS

Importante e moderno estabelecimento

GRANDE E COMPLETO SORTIMENTO de moveis por importação directa

MOBILIAS AUSTRIACAS; PORTA-BIBLOTS; CAMAS de madeira e de ferro, para casal e solteiro; LINDAS SECRETARIAS e bellos COSTUREIROS para senhoras; PORTA-CHAPÉOS com espelho, variados tipos; CADEIRAS para crianças e para esposas; ESTANTES para música; CHAISE-LONGUE; ETAGERES; LAVATÓRIO com espelhos e gavetas; VIDROS brancos e de cores; FERRAGENS para marcenaria e ricos; ESPERLOS BISEAUTÉS; além de muitos outros de fabricação da própria casa, os quais são: GUARDA-CASACAS com espelhos; GUARDA-ROUPAS; DUNCKERQUE com lampião de marmore; GUARDA-COITAS; MESA ELASTICA; CARTEIRAS para escrivório; APARADORES; GUARDA-LOUCAS; ETC., ETC.

* * * * * NAVARRO & C.OMP. * * * * *

Nesta casa tambem se preparam, com perfeição: pedras de marmore para mausoléos, moveis e outros mysteres.

TUDO O QUE HA DE MAIS BARATO, CHIC E MODERNO.

ARTIGOS ELECTRICOS—Acabam de receber um grande e variado sortimento;

e, dispondo de PESSOAL COMPETENTE, estão habilitados a fazer installações por PREÇOS REDUZIDISSIMOS.

LINOLEUM

FAZ COMPETENCIA AO MOZAICO E E POR EXCELENCIA HYGIENICO, BONITOS PADROES PARA FORRO DE SALA.

Rua Maciel Pinheiro, 23.

Parahyba do Norte

QUEM CONTESTARÁ QUE

O "TESOURO DA FAMÍLIA"

PRIMA EM PAGAMENTOS

20.000\$000 acaba de ser pago a d. Maria Leopoldina da Silva Bastos, beneficiária do socio fundador Manuel do Nascimento Guimarães Bastos, como provam os documentos abaixo:

Recebido coronel Silvino Pinto, director-thesoureiro da Sociedade Mutua **Thesouro da Família**, com sede no Recife, a importância de vinte contos de réis (rs. 20.000\$000) relativa ao pecúlio a que tinha direito na qualidade de beneficiária do meu marido Manuel do Nascimento Guimarães Bastos, socio da Serie Inicial sob n. de inscrição 39, do que dou plena e geral quitação ficando neste data o respectivo seguro, saldado e cancelado para todos os efeitos de direito.

Recife, 30 de janeiro de 1914.
Maria Leopoldina da Silva Bastos.

Testemunhas:

D. Augusto Aristeu Ribeiro, Alberto Carlos Paes Barreto, Luís de Carvalho Paes de Andrade.

Joaquim Pereira de Freitas.

As firmas estão reconhecidas pelo tabellão,

Edmundo Assis Rocha.

Illijs. srs. 7 directores d' **Thesouro da Família** — Saudeações.

Embora ainda ferida pela dor que venho de sofrer com a morte do meu esposo Manuel do Nascimento Guimarães Bastos, veio porém por este modo porque tão presurosumente realizou, o **Thesouro da Família** o pagamento do pecúlio a que tinha direito, no valor de vinte contos de réis (20.000\$000).

O **Thesouro da Família** é uma instituição caridosa que se recomenda pela pontualidade dos seus pagamentos e pela presteza com que salda os seus seguros. Eu vos dou meu agradecimento e podem fazer desta o uso que convier.

Recife, 30 de janeiro de 1914.

Maria Leopoldina da Silva.

A firma acima escripta está reconhecida pelo tabellão,

Edmundo Assis Rocha.

O **THESOURO DA FAMÍLIA** está autorizado a funcionar e aprovado pelos Decretos ns. 10304 e 10595 e CARTA PATENTE N. 78.

Depósito no Thesouro Nacional: 100.000\$000

O **THESOURO DA FAMÍLIA** já tem pago de pecúlios a importância de

265:910\$000

Séde social, Rua Barão da Victoria n. 23, 1º andar

TELEF. N. 992 — CAIXA DO CORREIO N. 25, EXP. TELE. THESOURO

E CODIGO TEL. RIBEIRO

RECIFE

PERNAMBUCO

Com as provas irrefutáveis

O "THESOURO DA FAMÍLIA"

SE IMPÓE, SE ELEVA E TRIUMPHA

Ao dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho o "THESOURO DA FAMÍLIA" acaba de fazer o pagamento de um pecúlio na serie Inicial na importância de 20.000\$000 pelo falecimento do socio José Francisco da Silva.

Eis as provas irrefutáveis:

RECEBO

CARTA

Recebi do sr. colonel Silvino Pinto, director thesoureiro da Sociedade mutua "Thesouro da Família", com sede no Recife, por procuração do dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho, a quantia de vinte contos de réis (20.000\$000) valor de um pecúlio recebido da mesma sociedade a que tinha direito o dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho, beneficiário do socio José Francisco da Silva.

Acto d'esta natureza, resolvi com o escrúpulo que formo o maior belo apanágio da vossa sociedade, em tão pequeno lapso de tempo, prova que o "Thesouro da Família" se achá habilitado a cumprir todos os seus compromissos feitos na serie Preferida.

Acto d'esta natureza, resolvi com o escrúpulo que formo o maior belo apanágio da vossa sociedade, em tão pequeno lapso de tempo, prova que o "Thesouro da Família" se achá habilitado a cumprir todos os seus compromissos feitos na serie Preferida.

Se nos magôa a morte de um amigo, embobreemos o acto de vossa instituição.

Podeis fazer desta o uso que vos convier.

Recife, 21 de janeiro de 1914.

José Ponceano Cardoso, Francisco Santos Neves.

Como testemunhas: Manuel Gomes da Silva, Erico Freire, José Castello Branco e Pedro Leite.

As firmas estão legalmente reconhecidas pelo tabellão Edmundo Assis Rocha.

O "Thesouro da Família", com mais este pecúlio pago, atinge a importância de:

Rs. 245:910\$000

Séde social — Rua Barão da Victoria n. 23 (1º andar)

End. tel.: THESOURO — Cod. tel. RIBEIRO

Caixa do Correio n. 255 e Telephone n. 992

RECIFE — PERNAMBUCO

Todas as firmas estão reconhecidas pelo tabellão Edmundo Assis Rocha.

O "Thesouro da Família" está autorizado a funcionar e aprovado pelos decretos ns. 10304 e 10595 e Carta Patente n. 78.

DEPÓSITO NO THESOURO NACIONAL: 100.000\$000.

O "Thesouro da Família" já tem pago de pecúlio a importância de:

Rs. 235:910\$000

Séde social — Rua Barão da Victoria n. 23-1º andar.

Telephone 992 — End. Tel. THESOURO.

CAIXA POSTAL N. 255 — Código Teleg. Ribeiro.

RECIFE — PERNAMBUCO

FARELLO DE TRIGO

OSRAM

de 16 a 50 velas

Empresa T. Luz e Força

VENDE a 1\$800

Sacca de 42 kilos \$5.500

Vendem-F. H. Vergara & C

OS OPERARIOS

Inscrevei-vos sem perda de tempo na serie que **A Nacional** organizou, especialmente destinada ás diferentes classes operárias, cuja joia e mensalidade estão na altura das possibilidades económicas do proletariado.

COM 3\$000 FAZEIS JÁ A UM SORTEIO MENSAL DE 5.000\$000

A NACIONAL

Reembolsa os socios que não forem sorteados, sendo a unica que com um numero limitadíssimo de mutuarios oferece tão excelente vantagem.

Mantém ainda as series **Privilegiada**, **Excelsior** e as matrimoniais **Primor** e **Preferida**.

Premios de **5:000\$, 10:000\$000 e 20:000\$000**, mediante 3\$000, 5\$000 ou 10\$000 mensaes.

Nas series de casamentos, **A Nacional**, ao inverso das sociedades congêneres, paga os seus pecúlios sem attender a ordem numerica em que forem inscriptos os seus mutuarios.

Peçam prospectos sem demora á séde à Rua Barão da Victoria n. 26, ao superintendente geral neste Estado ou ao agente Eduardo Costa.

É MAIS UMA VICTORIA DO

"Thesouro da Família"

Com mais um pecúlio pago no valor de ... 10.000\$000, na serie **PREFERIDA** aos herdeiros do sr. José Francisco Areias.

RECIBO

AGRADECIMENTO

Recebemos do sr. coronel Silvino Pinto, director thesoureiro da Sociedade mutua "Thesouro da Família", com sede na cidade do Recife, a quantia de dez contos de réis, ... (10.000\$000) pecúlio a que temos direito como beneficiários do socio José Francisco Areias. Inscripto na serie Preferida sob n. de inscrição 205, falecido nesta cidade, pelo que da mos plena quitação, ficando o referido seguro liquidado, saldado e cancelado para todos os efeitos de direito.

Acto d'esta natureza, resolvi com o escrúpulo que formo o maior belo apanágio da vossa sociedade, em tão pequeno lapso de tempo, prova que o "Thesouro da Família" se achá habilitado a cumprir todos os seus compromissos feitos na serie Preferida.

Acto d'esta natureza, resolvi com o escrúpulo que formo o maior belo apanágio da vossa sociedade, em tão pequeno lapso de tempo, prova que o "Thesouro da Família" se achá habilitado a cumprir todos os seus compromissos feitos na serie Preferida.

Se nos magôa a morte de um amigo, embobreemos o acto de vossa instituição.

Podeis fazer desta o uso que vos convier.

Recife, 21 de janeiro de 1914.

José Ponceano Cardoso, Francisco Santos Neves.

Como testemunhas: Manuel Gomes da Silva, Erico Freire, José Castello Branco e Pedro Leite.

As firmas estão legalmente reconhecidas pelo tabellão Edmundo Assis Rocha.

O "Thesouro da Família", com mais este pecúlio pago, atinge a importância de:

Rs. 245:910\$000

Séde social — Rua Barão da Victoria n. 23 (1º andar)

End. tel.: THESOURO — Cod. tel. RIBEIRO

Caixa do Correio n. 255 e Telephone n. 992

RECIFE — PERNAMBUCO

PHOTOGRAPHIA MODERNA

DE

SEIXAS, FILGUEIRAS & C.™

RETRATOS, AMPLIAÇÕES E REPRO-

DUÇÕES DE TODOS OS TAMANHOS

EXECUTA-SE QUALQUER TRABALHO COM A MAIOR PER-

FEIÇÃO E PRESTESA PELO SYSTEMA MAIS MODERNO.

SINCERIDADE EM TUDO

R. BARÃO DA PASSAGEM N. 113

PARAHYBA DO NORTE

Hugo Hoffer

cirurgião-Dentista

Consultorio e residencia, rua Duque de Caxias n. 1

diante da Imprensa Official

TELEPHONE N. 170

Tratamento exclusivamente sem dor. Colloca dentes sem chapas, perfeita imitação dos naturais. Bridge Work, pivot aperfeiçoado, coroa de ouro ou alumínio, incrustações, dentadura dupla de vulcanite, ouro ou alumínio e todo o recurso para embelezar uma boca por mais estragada que esteja.

ATTENÇÃO!!

Grande Novidade!

O Garantido

DE

M. J. Correia da Gama

Casa filial a Ourivezaria portuguesa no Estado do Maranhão, estabelecida recentemente nesta Cidade, à rua Visconde de Inháuá, n. 12, convida o respeitável público e especialmente as embaixadas para uma visita ao seu estabelecimento, onde encontrará um grande sortimento de joias de todas as qualidades, oculos e pinhões com vidros de grão, por preço de alcance de todos.

Ouro garantido de 18 k; troca ouro velho por obras novas, concerta e faz qualquer objecto em ouro e prata.

Concerta relógio.

Clínica Médica

DO

Dr. Ulysses Nunes

Especializada em febres, molestias internas, syphilis e molestias de pelle.

Aplica o 606 e 914 por processos aperfeiçoadíssimos.

Consultorio: Rua Maciel Pinheiro n. 80.

Consultas das 9 às 3 horas da tarde.

Acorta chamados a qualquer hora para dentro e fora da capital.

Telephone n. 120

Gratis aos pobres

Attention!

Na serraria de F. H. Vergara & C.º, encontra-se grande depósito de madeira, em:

Parapeitos para janelas, de Amarelo e Pinho de Riga e Paraná, Tabiques de Pinho de Riga e Paraná, Sarrafões de Pinho de Riga e Paraná, Guarnições de Pinho de Riga e Paraná, Madeira macheada para portas e solinhos.

...ços baratinhos.

Mamãe manda dizer que ficou boa com a

SAÚDE DA MULHER

Curas incomuns de senhoras.

Opinião da viva mamãe.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. S. S. que fiz uso de excelente preparado

A Saudade da Mulher e com B. degrau, E. L. e C.º, que resultou ótimo.

AMSTEIN & COMP.

Armazem de Fazendas em Grosso.—1, 3, Praça Alvaro Machado, 1, 3.

ALFAIATARIA CARNEIRO

Importante estabelecimento, apto para satisfazer a quem deseja VESTIR ELEGANTEMENTE

Mantém a mais vasta variedade em tecidos e padrões — — — Possue pessoal habilitado para execução de trabalhos perfeitos

Abrindo a ALFAIATARIA CARNEIRO na altura de um estabelecimento moderno, e estando disposto a confeccionar roupas a capricho, convida os elegantes a honral-o com suas visitas,

RUA MACIEL PINHEIRO, 29. — — — — — PARAHYBA DO NORTE

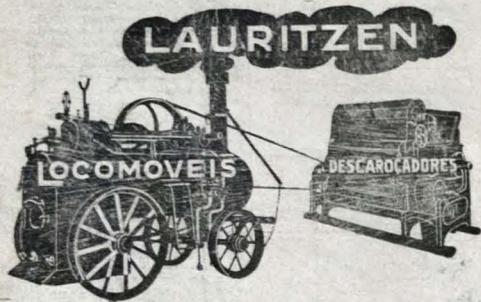
B. CARNEIRO.

M. P. LAURITZEN

VENDE OS MELHORES E MAIS CONHECIDOS:

Motores, locomóveis, descarocadores, instalações para descarrocamento de algodão, moagem de canna etc.

ALGUNS MOTORES VEDIDOS: Ao exmo. sr. Bispo da Parahyba; ao Melhoramento do Porto de Cabedelo; ao dr. Cezar Cartaxo, Fiscal da Great Western of Brazil R. L.; ao Cinema Rio Branco; ao Cinema Popular; ao Cinema Apolo, Campina Grande; ao Cinema de Independência; ao Cinema de Timbaúba; ao sr. Paiva Valente & C.ª; à Fábrica de Mosaico, (para substituir outro); à Fábrica de Cortume a Vapor; ao coronel Christiano Lauritzen, Campina Grande; ao sr. João Baptista de Moura Carneiro, Independência; ao sr. Manoel Porfirio Delgado, Malinas; ao sr. José Amancio Ramalho Bananeiras, instalação completa para descarrocamento de algodão. ao sr. dr. Antonio Massa, Chefe de Polícia e Gonçalves Penna & C.ª



SECÇÃO DE MACHINISMOS:

Sempre no armazem: Motores, Locomóveis, Descarocadores, Moendas para Canna, Apparelhos para limar serras de Descarocadores, Apparelhos Klinck para emendar Correias.

Exposição, números II—15, Praça Dr. Alvaro Machado.

SECÇÃO DE COMISSÕES

Representante de casas nacionais e estrangeiras de primeira ordem, entre outras de Schill, Seebohm & Co. Ltd, e da fabrica Continental, dos Descarocadores "AGUIA". Encarrega-se de qualquer encomenda quer de machinismos quer de outros materiais.

SECÇÃO MERCEARIA—Completo e variado sortimento de artigos de Mercearia; vinhos e sabonetes finos, etc. Importação directa. MERCEARIA LAURITZEN, rua Maciel Pinheiro n.º 69.



rio da Agricultura, Indústria e Commercio.—Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agrícolas.—Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 1910.

"Atesto que, depois das experiências rigorosas, às quais foi submetido neste serviço o formicida "Schomaker", ficou evidente e perfeitamente demonstrado que tal formicida é um extermínador da saúva, destruindo-lhe os formigueiros de um modo completo, dentro do espaço de trinta dias, pelo que passo o presente, como testemunho do valor utilíssimo do preparado denominado "Formicida Schomaker", de propriedade dos srs. Schomaker & Comp—Director, Dias Martins.

As experiências acima referidas foram feitas em quatro formigueiros medindo respectivamente, 820, 800, 745 e 600 metros quadrados.

Artigos Electricos

Acabam de receber um grande e completo sortimento de artigos electricos e dispondo de pessoal competente estão habilitados a fazer instalações por preços reduzidíssimos

NAVARRO & COMP.

33—Rua Maciel Pinheiro—33

A MUTUALIDADE PERNAMBUCANA

Sendo Sociedade Puramente Mutua, Unica que annualmente distribui por seus mutuários os dividendos rateados, faculta aos seus segurados em caso provado de Invalidez, ocorrido depois de 6 annos de vigencia de seu contrato, a continuação do mesmo, chamando a si o pagamento das quotas sinistrais sem prejuizo do mutuário que receberá o PECULIO DE 30:000\$000 integrais.

As Reservas da Sociedade, serão empregadas em apólices da Dívida Pública Federal, Estadoal e Municipal, em Hypothecas na cidade do Recife e compra ou construção de predios na mesma cidade.

Dada a Dissolução da Sociedade, os Bens existentes, depois de solvido o passivo da mesma serão partilhados proporcionalmente entre os Srs. Mutuários. Última palavra em Seguro de Vida.

CONDICÕES

Ter 21 annos ou mais até 56 no maximo. Ser sobrio e ter boa saúde. Pagar no acto da inscrição a joia de 1:000\$000 de uma vez, ou em prestações até 18 meses, de acordo com as Tabelas A, B e C. Pagar uma quota sinistral de 15\$000 adiantadamente e concorrer com igual quantia sempre que se verificar um óbito.

REPRESENTANTES N'ESTE ESTADO

Direcção Medica—Drs. Guedes Pereira, Flavio Maroja e José Maciel.

Agente Geral—Coronel Henrique de Sá Leitão

Banqueiros—Moreira Lima & Comp

SEDE SOCIAL—RUA LIVRAMENTO N.º 6, 1.º ANDAR.—RECIFE—PERNAMBUCO.

Caixa Postal, 29.

Telephone, 274.

Alfaiataria Internacional

CASA DE PRIMEIRA ORDEM

Este bem montado estabelecimento, recebe constantemente dos principais Fabricantes da Europa, o que ha de mais moderno em Casemiras, Flanelas, Alpaca, Brins, e Tecidos de seda. Tambem dispõe de uma importante secção de artigos para homem como sejam: Camisas, Collarinhos, Punhos, Gravatas, Meias, Lenços, Suspensorios, Cintos, Bengalas, Guarda-Chuva, Chapéus, Pyjamas e muitos outros artigos, tudo do que ha de mais moderno e chic, SALIENTANDO-SE NA BOA CONFECÇÃO DAS ROUPAS.

Sob medida, entrega em 24 horas.—Reclamam pois uma visita, **GUIMARÃES & OLIVEIRA**.

58, Rua Maciel Pinheiro, 58. — — — Endereço Telegraphico, **DALVA**. — — — PARAHYBA DO NORTE